



**RIO GRANDE DA  
SERRA**

riograndedaserra.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 06 de maio de 2024 | Ano III | Edição nº 391B

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022





# RIO GRANDE DA SERRA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Outros atos .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.577, DE 01º DE MAIO DE 2024**

*“Dispõe sobre a criação e denominação da Fanfarra Municipal de Rio Grande da Serra “ATAÍDE DOS SANTOS” e dá outras providências.”*

**MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI**, Prefeita de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a criação da Fanfarra Municipal de Rio Grande da Serra, denominada Fanfarra Municipal “**Ataíde dos Santos**”, como forma de valorização, difusão e promoção da tradição cultural das fanfarras do Município de Rio Grande da Serra.

**Art. 2º** A Fanfarra Municipal “Ataíde dos Santos”, de Rio Grande da Serra, se subordinará à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo como finalidade principal representar nosso Município em solenidades oficiais, bem como, participar de festividades e comemorações de entidades particulares, festas de caráter cívico, competições e apresentações de bandas e fanfarras, dentro ou fora de nosso Município.

§1º - Fica autorizada a participação laboral voluntária, não onerosa e gratuita na Fanfarra Municipal “Ataíde dos Santos, não cabendo, portanto, aos voluntários(as), qualquer remuneração ou ressarcimentos pelos serviços prestados, sendo considerada serviço de relevante interesse público.

§2º - Os uniformes, instrumentos musicais e acessórios em geral, utilizados pelos integrantes da Fanfarra Municipal, poderão ser disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º** Serão admitidos para integrar a Fanfarra Municipal “Ataíde dos Santos” de Rio Grande da Serra, estudantes oriundos de qualquer instituição de ensino, seja ela pública ou particular, situada em nosso Município.

**Art. 4º** São objetivos da Fanfarra do Municipal “Ataíde dos Santos”:

I- a utilização da arte como ferramenta de resgate e transformação social;

II- a promoção da arte como:

a) ferramenta de comunicação;

b) transformação social;

c) manifestação do pensamento crítico e criativo.

III- realizar apresentações artísticas em solenidades, eventos e cerimônias oficiais, dentro ou fora do Município, podendo ainda realizar apresentações em eventos de entidades do setor privado;

IV - participar de competições do meio específico de bandas e fanfarras;

V- representar a qualidade técnica musical e cultural do Município;

VI- proporcionar aos seus integrantes noções e aprofundamento teórico musical;

VII- desenvolver a expressão musical, interpretando ritmos através de diferentes meios e materiais sonoros.

**Art. 5º** São princípios da Fanfarra Municipal “Ataíde dos Santos”:

I - estimular a criatividade e instituir o contato do munícipe com a música, corpo e movimento

II- despertar o senso de disciplina, ordem, responsabilidade, solidariedade e espírito de equipe;

III- utilizar a linguagem musical como produtora de expressão e talentos;

IV- desenvolver a percepção e utilização dos elementos da linguagem corporal;

**Art. 6º** Esta Lei será regulamentada através de Decreto pelo Poder Executivo Municipal, que estabelecerá normas e regras para organização, a composição e o funcionamento da Fanfarra Municipal “Ataíde dos Santos”.

**Art. 7º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 1º de maio de 2024 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Maria da Penha Agazzi Fumagalli**  
**Prefeita Municipal**

P.A nº 545/2024 (PM)

Pjlei nº 14.04.2024 (PM)

Autógrafo nº 15.04.2024 (CM)

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela Imprensa na forma da lei

**Portarias**

**PORTARIA Nº 463/2024 NOMEAR o Sr. GUILHERME BERNARDO DE AZEVEDO**, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil - SSUTDC, de provimento efetivo, a partir de 30 de abril de 2024. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 488/2024 CONCEDER, o Sr. SERGIO TADACHI ANDON**, no cargo de Fiscal, de provimento efetivo, conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 2011 á 2016, no período de 21 de Maio de 2024 a 20 de Junho de 2024. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 489/2024 CONCEDER, o Sr. FERNANDO ZECCHIN JUNIOR**, no cargo de Dentista, de provimento efetivo, conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 2006 á 2011, no período de 17 de Junho de 2024 a 31 de Julho de 2024. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**



**PORTARIA Nº 490/2024 REVOGAR a PORTARIA nº 165/2022 e RETORNAR a Sra. SOLANGE CARDOSO DOTTA**, no cargo de Assistente Jurídico, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ, a contar de 29 de abril de 2024. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 491/2024 REVOGAR as PORTARIAS nº 591/2021, 582/2022 e 600/2022 e RETORNAR a Sra. ADRIANA ALVES DA SILVA CARVALHO**, no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão - SASCI, a partir de 06 de maio de 2024. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 492/2024 REVOGAR a PORTARIA nº 615/2005 e RETONAR a Sra. ADRIANA ALVES DA SILVA CARVALHO**, no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde - SS, a partir de 06 de maio de 2024. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 493/2024 AUTORIZAR a servidora CLAUDIA REGINA ONISAKI SANTOS**, CNH nº 00745844624, Categoria "D", Validade: 17/02/2033, a dirigir veículo oficial pertencente à frota municipal, a partir de 29 de abril de 2024. O servidor de que trata essa concessão, se responsabilizará pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante celebração de Termo de Autorização. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 494/2024 EXONERAR a PEDIDO a Sra. RAQUEL IRIS DE SOUZA MATOS**, do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Saúde - SS, provimento Efetivo, a partir de 29 de abril de 2024. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

## Licitações e Contratos

## Outros atos

**Dispensa Eletrônica nº 18/2024 - Processo nº 513/2024** - Dispensa Eletrônica para contratação de empresa referente a organização da Corrida de São Sebastião em conjunto com a Corrida Pegada da Serra. Tornamos público para conhecimento de todos que a dispensa de licitação cuja sessão de habilitação e abertura de propostas que ocorreria no dia 29/04/2024 às 10h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

**Luciano Conceição Dos Santos**

**Agente de Contratação**

**Karina Reis Moura**

**Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turístico.**